



EDITAL

Notificação para limpeza e desmatção de terreno/Execução coerciva Proc.º n.ºTR020/2021

Dr. António José Ribeiro Braz, na qualidade de Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA), notifica o(a) **Cabeça de Casal da Herança de Serafim Fernando da Rocha Alves**, com último domicílio conhecido em **Rua do Perú, n.º11 – 9500-340 PONTA DELGADA**, que tendo a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, verificado que o terreno de que é proprietário V. Ex.ª, sito na **Trav.ª de St.ª Elói, cont. n.º65 (art.º mat.n.º14499)**, na freguesia de **Gondomar (S. Cosme)**, concelho de **Gondomar**, se encontrava em estado de insalubridade, e portanto em violação da alínea r) do artigo 34º do Regulamento de Resíduos Sólidos do Município de Gondomar, no dia **03 de maio de 2021** procedeu-se à sua notificação, através de Edital, datado de **03 de maio de 2021**, para que procedesse à limpeza e desmatção, bem como à remoção de todos os resíduos.

Assim, no dia **18 de maio de 2021**, deslocaram-se os funcionários desta União das Freguesias ao imóvel em causa, tendo verificado que se mantinha o incumprimento da sua parte, pelo que, deu-se início à posse administrativa do terreno, tendo esta União das Freguesias realizado os trabalhos em falta, sendo que para o efeito despendeu da quantia de **511,00€ (quinhentos e onze euros)** que passamos a discriminar:

- 1 homem com ferramentas diversas (13,00€ hora) x 7 horas = 91,00€
- 1 homem com roçadoura (18,00€ hora) x 7 horas = 126,00€
- camião com motorista (53,00€ hora) x 4 horas = 212,00€
- 2 deslocações técnicas (41,00€ hora) x 2 horas = 82,00€

Os valores hora liquidados, são os constantes na Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Secção III – Utilização de Meios Humanos e Equipamentos (Trabalhos Por Conta de Particulares).

Nestes termos, fica V. Ex.ª notificado(a) para no prazo de **10** dias úteis, a contar da receção da presente notificação, proceder ao pagamento da quantia de **511,00€ (quinhentos e onze euros)**, despendida por esta União das Freguesias na realização dos trabalhos, cuja obrigação incumbia a V. Ex.ª, o que a não ocorrer será dado início ao competente processo de execução com vista ao pagamento coercivo.

Para constar e devidos efeitos da alínea b) do n.º 3 do artigo 112º do CPA, se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio, nos edifícios e no sítio institucional da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, bem como publicado na página eletrónica desta Autarquia.

E eu _____, (Teresa Santos) Coordenadora Técnica o subscrevo.

União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme) Valbom e Jovim, 28 de maio de 2021

Por Delegação(1) do Município de Gondomar

O Presidente da União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim


(Dr. António José Ribeiro Braz)

(1) Contrato celebrado em 11 de janeiro de 2018, entre a Câmara Municipal de Gondomar e a União das Freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim.

